



**DECRETO Nº 2.746/2014**

*“Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências”.*

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro – RS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 25.515,01 (vinte e cinco mil, quinhentos e quinze reais e um centavo), no Orçamento Municipal de 2014, autorizado pela Lei nº 2.564/2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

UNID. ORÇ.: 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONVÊNIOS/UNIÃO.

0602.1030500222.037 – Programa piso fixo de vigilância e prevenção da saúde.

FUNÇÃO: 10

PROGRAMA: 0022

SUB-FUNÇÃO: 305

PROJ./ATIV.: 2.037

3390.30.00.00 – Material de consumo.

25.515,01

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, os provenientes do Superávit Financeiro dos recursos do Programa piso fixo de vigilância e prevenção da saúde, saldo livre em banco para utilizar em 2014.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 22 DE ABRIL DE 2014.**

**ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,**  
**Prefeito.**

**Registre-se e publique-se:**

**ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCHE,**  
**Secretário de Administração.**